



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº

92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1004/22 de 19 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo.

| Matricula | Nome servidor (a) | Termo Aditivo Nº | Contrato nº |
|-----------|-----------------------------------|------------------|-------------|
| 2381/2 | Angelita Aparecida Alves | 4º | 020/22 |
| 2811/1 | Wellen Batista Assis | 1º | 027/22 |
| 1988/14 | Kleidilene Aparecida M. da Silva | 2º | 033/22 |
| 2870/1 | Virginia Barbosa Graciano Feitosa | 1º | 034/22 |
| 2824/1 | Elidiane Ribeiro Lima da Costa | 1º | 028/22 |
| 1954/14 | Loanda Alves Ribeiro | 2º | 009/22 |
| 2913/1 | Selma Alves da Silva Dias | 1º | 040/22 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1005/22 de 20 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

| Mat. | Nome | Prazo (dias) | Início | Término |
|--------|----------------------------------|--------------|------------|------------|
| 2705/1 | Jenifer Katiuce Tinelli Ferreira | 07 | 13/09/2022 | 19/09/2022 |
| 2744/1 | Karine Ribeiro Barbosa | 08 | 16/09/2022 | 23/09/2022 |
| 1034/1 | Mara Silva Leonel | 15 | 12/09/2022 | 26/09/2022 |
| 9/2 | Paulo Mariano Fernandes da Silva | 07 | 12/09/2022 | 18/09/2022 |
| | | 07 | 19/09/2022 | 25/09/2022 |
| 1842/1 | Rona Oliveira da Silva | 15 | 16/09/2022 | 30/09/2022 |
| 721/1 | Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico | 15 | 12/09/2022 | 26/09/2022 |
| 1049/1 | Solange Aparecida Martins | 15 | 14/09/2022 | 28/09/2022 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1006/22 de 20 de setembro de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

| Nome do servidor | Matr. | Dias | Período | Tipo de Concessão |
|--------------------------|--------|------|-------------------------|-------------------|
| Savio Rodrigues de Souza | 2033/1 | 64 | 14/09/2022 a 16/11/2022 | PRORROGAÇÃO |

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1007/22 de 20 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo.

| Matricula | Nome servidor (a) | Termo Aditivo Nº | Contrato nº |
|-----------|--------------------------|------------------|-------------|
| 2493/4 | Maria das Dores da Silva | 6º | 011/22 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1008/22 de 20 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 664/22 de 22 de junho de 2022 que atribuiu 08 horas aulas a servidora **Fernanda Aparecida Costa Dias**, professor, matrícula 2713/2.

Art. 2º - Atribuir uma carga de 11 horas aulas a servidora **Fernanda Aparecida Costa Dias**, professor, matrícula 2713/2, no período de 06/06/2022 a 19/12/2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 265

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1009/22 de 20 de setembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Camila Silva Garcia Silveira**, matrícula 2524/1, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, pelo período de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 266

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1014/22 de 21 de setembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, em 29/09/2022:

| Contratado | Matrícula | Nº Contrato |
|------------------------------|-----------|-------------|
| George Henrique Rosa Barbosa | 1736/5 | 029/2022 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, de empresa especializada para AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **ANA HELENA DE ASSIS SOUZA-ME**, R\$ 124.840,10 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos), **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**, R\$ 272.755,40 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE Setembro 2022
JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
PREGOEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1991 pg. 027, de 11 de Agosto de 2022 referente ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização Nº. 001/2021

Onde se lê: Cassilandia-MS, 12 de Julho de 2022

Leia-se: Cassilandia-MS, 29 de Julho de 2022

Cassilândia, 21 de Setembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2021

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)